

# **REGULAMENTO DO 27º CAMPEONATO REGIONAL DE ORNITOLOGIA**

## **CONCURSO DE CANÁRIOS DE COR E PORTE**

Art. 1º - O **27º CAMPEONATO REGIONAL DE ORNITOLOGIA**, evento oficial da Sociedade Itajaiense de Canaricultura e Ornitologia – SICO, será realizado no período de **03 a 11/06/2011**, com julgamento em uma etapa.

Parágrafo Único – A premiação será em local e data a ser designado posteriormente.

Art. 2º - No **Campeonato Regional de 2011** haverá concursos nos seguintes segmentos ornitológicos:

- I - CANÁRIOS DE COR; e
- II - CANÁRIOS DE PORTE.

§ 1º - Juízes convidados:

- I - Para o segmento de cor o Sr. Eduardo Martins
- II - Para o segmento de porte o Sr. Ramalho Sé

§ 2º - Os pássaros dos segmentos acima, só poderão participar com anel da SICO (EE), do ano de 2010.

§ 3º - A pontuação será computada para o número do criador constante no anel.

§ 4º - Os pássaros inscritos na modalidade “individual” não poderão participar na modalidade de “quarteto”. Os quartetos desclassificados por falta de harmonia poderão voltar a concorrer na modalidade individual.

§ 5º - Os pássaros inscritos em categoria errada poderão retornar à mesa de julgamento caso esta categoria ainda não tenha sido julgada e se a quantidade de pássaros inscritos não ultrapassar a permitida.

### **TÍTULO I – DA ORGANIZAÇÃO DO CAMPEONATO**

Art. 3º - A organização, coordenação e execução do evento estarão a cargo da DIRETORIA da SICO, sob supervisão direta do seu Presidente.

### **TÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES E RECEPÇÃO DOS PÁSSAROS**

Art. 4º - As inscrições das aves para o Campeonato de canários de cor e porte serão aceitas até o dia 14/05/2011 (sábado) na última reunião do 1º semestre, em formulário próprio fornecido pela SICO, em duas vias com números e letras legíveis.

§ 1º - É de responsabilidade do criador o correto preenchimento do formulário com todos os dados (categoria, número da anilha, nomenclatura, código, cor/raça e respectiva abreviatura) dos pássaros inscritos.

§ 2º - Somente poderão inscrever pássaros no 27º Campeonato Regional de Ornitologia os sócios que estiverem em dia com a anuidade de 2011 e não tenham débitos pendentes junto à tesouraria da SICO.

§ 3º - Em hipótese alguma serão aceitas inscrições rasuradas, ilegíveis e fora do prazo.

Art. 5º - Ficam a cargo dos criadores associados a inscrição, o engaiolamento e a preparação dos pássaros para o julgamento, devendo ser obedecido o seguinte cronograma:

Data	Evento
14/05/11	Inscrição dos pássaros
20/05/11	Retirada da listagem com os pássaros inscritos para conferência e retificação, se for o caso
03 e 04/06/11	Montagem da Exposição
05/06/11	Entrada e engaiolamento dos pássaros das 08:00 as 18:00

Art.6º - A colocação do lacre nas gaiolas, após o julgamento das aves, ficará sob a responsabilidade de cada criador participante, sendo de sua inteira responsabilidade a adoção ou não do referido lacre.

Parágrafo Único – A SICO fornecerá a quantidade de lacres necessária aos criadores.

Art. 7º - Nos concursos de canários de cor e porte poderão participar, no máximo, seis exemplares e um quarteto por criador em cada categoria.

Art. 8º - Os canários de cor e porte terão classificação nas categorias individual e quarteto até o **5º lugar**.

Art. 9º - Haverá classificação geral para criador campeão por pontos nos segmentos COR e PORTE até o **10º lugar**.

Art. 10 - Tabela de pontos nos segmentos Cor e Porte:

INDIVIDUAIS			QUARTETOS		
Classificação	Pontuação	Número de Pontos	Classificação	Pontuação	Número de Pontos
Campeão	>90 pontos	20	Campeão	>360 pontos	30
1º Lugar	<90 pontos	12	1º Lugar	<360 pontos	18
2º Lugar		08	2º Lugar		12
3º Lugar		05	3º Lugar		08
4º Lugar		03	4º Lugar		05
5º Lugar		02	5º Lugar		02

Parágrafo Único - Os resultados estarão em um mural a cada final do dia (resultados parciais), que será de responsabilidade da equipe Pensador Informática.

Art. 11 - Existindo mais de um canário ou quarteto com pontuação > 90 pontos, e > 360, respectivamente, na mesma categoria, os mesmos receberão 20 pontos no individual ou 30 pontos no quarteto, independente de sua classificação.

### **TÍTULO III – DAS DATAS E HORÁRIOS DOS JULGAMENTOS**

Art. 12 - Os julgamentos serão realizados nos dias **06/06/2011 e 07/06/2011** para os seguimentos de cor e porte.

§ 1º - O Julgamento se iniciará às 8 horas, com interrupção para almoço e seguirá até o momento em que houver luz natural que permita a boa qualidade do julgamento (a critério do Juiz).

Art. 13 - Durante o julgamento será permitido aos criadores associados assistirem ao julgamento em área restrita, porém é proibida qualquer manifestação no que se refere a resultados do julgamento e aos critérios utilizados pelos juízes.

§ 1º – O juiz, a seu critério, poderá oferecer explicação sobre suas decisões, ou explicação sobre determinado critério de julgamento.

§ 2º - É permitido ao associado pedir explicação sobre algum critério adotado pelo juiz no qual ele não concorde ou não tenha entendido, porém, isso deverá ser feito através do membro da Diretoria responsável pelo acompanhamento do julgamento, de forma educada, clara e cortez, sob pena de desclassificação do pássaro em questão.

Art. 14 - No Campeonato Regional será utilizada a ficha padrão de julgamento, conforme modelo estabelecido pela OBJO e aprovado pela Federação Ornitológica do Brasil – FOB, sendo o juiz a autoridade máxima no que se refere ao resultado do concurso.

Art. 15 - Depois de julgados, os pássaros classificados de primeiro a terceiro lugar, assim como os quartetos, poderão ser submetidos à verificação de anéis.

§ 1º - No caso de haver erro ou divergência, o pássaro será automaticamente desclassificado.

§ 2º - Nas respectivas gaiolas serão afixadas as colocações obtidas pelos pássaros.

### **TÍTULO IV – DAS PENALIDADES**

Art. 16 - Todos e quaisquer atos que visem ludibriar a boa fé dos juízes e o resultado do julgamento serão passíveis de punição prevista do Estatuto da SICO, independentemente de outras sanções que poderão ser aplicadas pela FOB / ABJO.

Art. 17 - Em caso de comprovada má fé (adulteração de anilhas, tingimento, etc.) o criador concorrente estará sujeito às penalidades previstas no Estatuto da FOB.

### **TÍTULO V – DA PREMIAÇÃO**

Art. 18 - Serão premiados os criadores classificados em primeiro lugar nas séries, grupos ou raças (canários de cor e porte), de acordo com nomenclatura de cada segmento.

§1º - Para que ocorra a premiação da série, raça ou grupo deverão ser classificados pássaros em pelo menos 30% das cores existentes na própria série, grupo ou raças. (03 cores ou 03 raças)

§ 2º Será destinado apenas um troféu para o campeão de série, independentemente do número de conquistas.

§ 3º– Serão computados os pontos individuais e de quarteto por série, até o 5º lugar.

§ 4º Serão premiados todos os criadores cujos pássaros obtiverem a classificação de CAMPEÃO nas modalidades Individual e Quarteto e nas séries com um único CERTIFICADO e as respectivas rosetas afixadas nas gaiolas.

§ 5º – Haverá um concurso de eficiência para criadores nos dois segmentos, sendo oferecido um troféu para o 1º colocado, conforme critério abaixo:

I - Estarão aptos a participar no concurso de eficiência, somente os criadores com **20 (Vinte)** ou mais aves inscritas, tanto no segmento cor como no porte.

II - O índice de eficiência será apurado dividindo-se o total de pontos obtidos pelo criador, pela quantidade de aves inscritas. “NÃO SERÁ PERMITIDA QUALQUER EXCLUSÃO APÓS A INSCRIÇÃO”.

## **VI – DA PARTICIPAÇÃO NO CAMPEONATO ESTADUAL / BRASILEIRO**

Art. 19 - Os canários de cor, classificados em **primeiro e segundo lugares**, com **87** pontos ou mais, bem como os quartetos classificados em 1º lugar, com **350** pontos ou mais, a critério de cada criador, poderá ser inscrito no Campeonato Brasileiro e obrigatoriamente será inscrito no Campeonato Catarinense de conformidade com os respectivos Regulamentos.

Art. 20 - Os canários de porte, classificados em **primeiro e segundo lugares**, com **87** pontos ou mais, bem como os quartetos classificados em **1º lugar**, com **350** pontos ou mais, a critério de cada criador, poderá ser inscrito no Campeonato Brasileiro e obrigatoriamente será inscrito no Campeonato Catarinense de conformidade com os respectivos Regulamentos.

**OBS: Os pássaros classificados em 1º e 2º lugares, para a disputa do Campeonato Estadual, se forem comercializados, só poderão ser entregue (s) ao (s) novo (s) proprietário (s) após o término do Campeonato Estadual.**

Art. 21 - Conforme resolução da Diretoria e dos Associados, com vistas a manter o equilíbrio financeiro da SICO, fica estabelecido que cada criador deverá arcar com a taxa de inscrição de seus canários no Campeonato Brasileiro, conforme Regulamento específico do Campeonato.

Parágrafo Único – Será cobrado para a inscrição do Campeonato Brasileiro o valor de **R\$ 10,00 (dez reais)** por criador, destinados ao pagamento do Catálogo de Resultados da FOB e R\$ 8,00 (oito reais) por ave. Este pagamento deverá ser efetuado no máximo até o dia **15/06/2011**, mediante **cheque ou pagamento a vista** (não aceitaremos inscrições para o brasileiro sem o pagamento na entrega das mesmas).

Art. 22 - É de responsabilidade do criador o correto preenchimento do formulário com todos os dados (categoria, número da anilha, nomenclatura, código, cor/raça e respectiva abreviatura) dos pássaros inscritos, não sendo aceitos inscrições ilegíveis e/ou com rasuras.

Art. 23 – A SICO indicará uma equipe técnica, composta por dois associados, que acompanharão e prestarão todo o apoio logístico aos pássaros participantes, desde o deslocamento até o local do evento e seu retorno até a sede da SICO.

§ 1º - A SICO fornecerá fundos para que a equipe técnica cubra todas as despesas de deslocamento e refeição.

§ 2º - A SICO providenciará hospedagem para a equipe técnica e efetuará o pagamento diretamente ao Hotel escolhido.

§ 3º - Todas as despesas deverão ser cobertas por documentos fiscais (Notas fiscais) sem exceção.

§ 4º - No prazo de 15 dias do retorno do Campeonato, a equipe técnica deverá efetuar a prestação de contas dos gastos realizados, devolvendo eventuais saldos remanescentes.

§ 5º - Todas as despesas serão verificadas e deverão observar critérios de razoabilidade para a sua aceitação.

§ 6º - O veículo que for utilizado para o transporte dos pássaros deverá estar regularmente habilitado e com seguro total vigente durante o período da viagem.

§ 7º - Cada associado poderá transportar seus pássaros por meios próprios devendo comunicar, com a antecedência necessária, à diretoria da SICO.

## **TÍTULO VII – RECEPÇÃO E RETIRADA DAS AVES DE CONCURSO**

Art. 24 - Cronograma do Campeonato Regional:

<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Evento</b>
05/06/11	09:00 – 18:00	Recepção dos pássaros e preparação para o concurso
06/06/11	08:00 – 17:00*	Julgamento de Cor e Porte simultaneamente
07/06/11	08:00 – 17:00*	Julgamento de Cor e Porte simultaneamente
08/06/11	09:00 – 19:00	Abertura ao público
09/06/11	09:00 – 19:00	Abertura ao público
10/06/11	09:00 – 19:00	Abertura ao público
11/06/11	09:00 – 13:00 13:00 – 20:00	Abertura ao público Retirada dos pássaros não classificados para o Estadual e montagem do Estadual

\*Ou até que haja luz natural

## **TÍTULO VIII - TAXAS**

Art. 25- Na entrega das fichas de inscrição (14/05/11), será cobrada uma taxa de **R\$70,00** (setenta reais), para montagem e desmontagem da exposição.

Parágrafo Único – Todos os associados participantes do campeonato deverão efetuar o pagamento em dinheiro ou cheque, sem exceções, até a data citada acima, sob pena de não poderem participar do campeonato.

Art. 26º - A SICO cobrará uma taxa única no valor de **R\$5,00** (cinco reais) por pássaro vendido durante o campeonato.

Parágrafo Único: Fica estabelecido o valor mínimo de R\$ 60,00 (sessenta reais) por ave, para a comercialização, durante o campeonato. O associado que comercializar por valor menor ficará sujeito a penalidades.

Art. 27º - A Sico disponibilizará um espaço para stand onde os associados, participantes do campeonato, poderão trazer no máximo **10** pássaros para venda (**feira**), em um transporte ou 03 pássaros por gaiola pequena (gaiolas fornecidas pela SICO). Os pássaros a venda, não poderão ter anel anterior ao ano 2008.

## **TÍTULO IX – DIVERGÊNCIAS**

Art. 28 – Toda e qualquer reclamação, durante o campeonato, deverá ser reportada, educada e cordialmente, a um membro da diretoria, o qual repassará para os demais membros da Diretoria e, quando aplicável, será dada resposta ao reclamante e tomadas às decisões cabíveis.

Parágrafo Único – Não serão acatados questionamentos ou reclamações feitas de forma grosseira ou mal educada, podendo o reclamante ter seus pássaros desclassificados e punidos conforme o regulamento da SICO.

Art. 29 – Todos os associados deverão tomar ciência do referido regulamento e zelar pelo seu cumprimento.

Art. 30 – Em caso de ocorrência de qualquer fato não coberto por esse regulamento a Diretoria deverá se reunir em caráter extraordinário, com a presença de no mínimo quatro membros, e decidir sobre o ocorrido.

Art. 31 – Em caso de urgência e relevância o Presidente poderá tomar a decisão unilateralmente, a qual será incontestável e irrevogável.

Itajaí 26 de fevereiro de 2011.

INGO STAACK  
Presidente